

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Alteração à reunião ordinária privada do mês de julho de 2016.

Pág. 02

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 13

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Deliberações da reunião ordinária pública de dia 01 de julho de 2016.

- Edital: Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo.

- Edital: Deliberações da reunião ordinária privada de dia 25 de julho de 2016.

Pág. 02

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Alteração à data da reunião ordinária privada do mês de julho de 2016

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º, ambas as disposições legais constantes do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a reunião ordinária da Câmara Municipal da Covilhã, de caráter privado, marcada para o dia 15 de julho de 2016, por motivos de agenda do Senhor Presidente da Câmara, terá lugar na seguinte data:

Data	Lugar	Horário
25.07.2016	Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho	9:00 horas

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 11 de julho de 2016.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 01 de julho de 2016, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos para Concurso Público para a Gestão da Eficiência Energética na Iluminação Pública na Cidade da Covilhã, determinando a sua abertura, com preço base de €3.608.531,78 (três milhões,

seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos), bem como nomear o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:

- 1º Vogal Efetivo: Graça Isabel Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, que preside;
- 2º Vogal Efetivo: Jorge Galhardo Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, que preside, nas faltas e impedimentos do presidente;
- 3º Vogal Efetivo: Júlio de Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças

- 1º Vogal Suplente: Pedro Miguel Nascimento, Chefe de Divisão de Serviços Operativos

- 2º Vogal Suplente: Anabela Gonçalves, Chefe de Divisão de Obras

- 3º Vogal Suplente: Paulo Morgadinho, técnico da área de eletricidade; e

que lhe seja delegado a competência para condução de todo o procedimento;

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros, ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, relativamente ao presente procedimento, no montante de €3.608.531,78 (três milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e um euros e setenta e oito cêntimos), nos termos do disposto no n.º 1 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, em função das propostas a apresentar pelos concorrentes e dos respetivos prazos possíveis, conforme segue, para o caso de repartição de Encargos e assunção dos compromissos futuros em 10 anos:

Ano	Valor
2016	89.511,16 €
2017	181.707,66 €
2018	187.158,89 €
2019	192.773,66 €
2020	198.556,87 €
2021	204.513,57 €
2022	210.648,98 €
2023	216.968,45 €
2024	223.477,50 €
2025	230.181,83 €
2026	237.087,28 €
2027	244.199,90 €
2028	251.525,90 €
2029	259.071,68 €
2030	266.843,83 €
2031	274.849,14 €
2032	139.455,48 €
Total	3.608.531,78 €

Aprovar como preço base o valor de 437.460,00€ (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta euros) para a abertura do concurso público internacional para a contratação da “Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino da Educação Pré-Escolar e do 1º. Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública” para o ano letivo 2016/2017, aprovado na reunião de Câmara do passado dia 17 de junho de 2016

Aprovar a desafetação do domínio privado do Município para o domínio público municipal da área utilizada para arruamentos 141,00 m², para passeios 198,00 m² e para zonas verdes 236,00 m², totalizando 575,00 m², a destacar da parcela de terreno com a área de 652,00 m², sita na Quinta da Dorna, inscrita na matriz urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5289 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2383 da extinta freguesia da Conceição

Aprovar a reversão das parcelas de terreno n.º 46 e n.º 47 à sua anterior proprietária, D. Maria Judite Piedade Ramos Freitas de Castro, pelo facto de as mesmas não terem sido ocupadas com a obra de beneficiação da EM512, considerando-se desobrigada de concretizar as contrapartidas previstas no acordo, de construção de um muro de suporte de terras em pedra, na parcela 47;

Dispensar a munícipe, da devolução ao Município, dos montantes que lhe foram pagos, à data da aquisição das parcelas, a título de indemnização e que correspondem a € 58,00 e € 48,00 respetivamente para as parcelas n.º 46 e n.º 47, face ao tempo decorrido desde a celebração do acordo pela via do direito privado, durante o qual a proprietária esteve impedida de usar as referidas parcelas por as mesmas terem deixado de lhe pertencer; e

Quanto ao pedido de autorização de reconstrução do muro de suporte, o assunto ser remetido à Divisão de Urbanismo para apreciação técnica

Aprovar a denúncia do contrato de arrendamento a partir de 01.07.2016, com a inquilina, Senhora D. Ana Isabel da Silva Albuquerque, titular do NIF 237853020, da fração “C”, sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 2.º andar, Covilhã, mediante a entrega do arrendado de acordo com as condições estabelecidas na cláusula Oitava do contrato de arrendamento habitacional, a confirmar previamente e de forma conjunta pelos Serviços de Património Municipal e do Departamento de Obras e Planeamento; e

Aprovar a devolução do valor da caução prestada, no valor de € 266,67, após confirmação de entrega em boas condições da fração arrendada

Aprovar a criação do condomínio do Bloco n.º 10 da Rua Nova do Souto, Ex Fundação Salazar – Tortosendo;

Aprovar a proposta apresentada pela empresa Nogueira & Santos – Gestão de Condomínios, Lda., para efeitos de criação e administração do condomínio do Bloco n.º 10 da Rua Nova do Souto, Ex Fundação Salazar, Tortosendo, no valor de 24,00€/IVA/mensais de quota por fração, a suportar pelo condomínio; e

Revogar a deliberação tomada na reunião de 03.06.2016, na parte a que diz respeito

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Ratificar o Contrato de delegação de competências de gestão no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano; e

Remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do

disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL

Aprovar a revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Tortosendo publicado na 1ª Série do Diário da República através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2002 de 19 de abri, nos termos do estabelecido no artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJGT), com base na fundamentação apresentada no Relatório anexo, para que, para a área de intervenção do PP ZIT passe a vigorar o Plano de Urbanização da Grande Covilhã e os alvarás de loteamento em vigor; e

Remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL e, nos termos do número 1 do art.90º do RJGT;

Após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação na 2ª Série do Diário da República, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191º do RJGT (com as devidas adaptações) e de acordo com o n.º 2 do artigo 192.º e seguintes do citado diploma, publicitar no boletim municipal e na página de internet da Câmara Municipal da Covilhã

Aprovar a devolução da caução prestada, no valor de 592,20€ (quinhentos e noventa e dois euros e vinte centimos), a título de garantia da boa e correta reposição do revestimento da área de espaço público afetada pela intervenção de abertura de vala de construção de condutas para ampliação de infraestruturas telefónicas na Travessa do Ribeiro do Fojo em Paul

Aprovar e homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação de 90% da caução total prestada no contrato de empreitada de Requalificação do Parque Florestal – Covilhã, correspondente ao período de tempo decorrido, nos termos do disposto do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto

Aprovar e homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação de 90% da caução total prestada no contrato de Empreitada de conservação de fração no edifício 33C na Rua 6 de Setembro, Covilhã (2012), correspondente ao período de tempo decorrido, nos termos do disposto nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto

Aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de Beneficiação da E.M. 512, entre o Rio Zêzere e a Barroca Grande, incluindo o Ramal da E.M. 512-1 até ao limite do Concelho

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Aprovar a proposta de alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 4/05 de 04.07.2005

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Aprovar a anulação da atribuição de habitação social sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A – 2.º Dt., Tortosendo, ao município Ricardo Jorge dos Santos Pombo

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 01 de julho de 2016.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Faz público, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de dois mil e dezasseis, deliberou, submeter a consulta pública, o **projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo**, pelo prazo de **30 dias úteis** nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a contar da data da respetiva publicação no Boletim Municipal da Covilhã.

Em conformidade, procede-se à publicação do referido Projeto de Regulamento em anexo ao presente Edital, a fim de os interessados apresentarem as suas sugestões, por escrito e dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido, ou para o endereço eletrónico (info@cm-covilha.pt).

Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município da Covilhã, no Boletim Municipal da Covilhã e afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Covilhã e Paços do Concelho 5 de julho de 2016.

O Presidente,
Vítor Pereira

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do Artigo 73.º que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades

económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.” A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda sociedade.

De entre as atribuições delegadas às Autarquias Locais, encontramos a área da educação conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, compete às Autarquias Locais promover e desenvolver ações que possam fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e o ensino, uma vez que o desenvolvimento de um Município, de uma região ou de um País, está diretamente relacionado com a valorização dos recursos humanos.

A atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados e inscritos no 1º ano do Ensino Superior (naturais e/ou residentes no concelho da Covilhã pelo período mínimo de três anos) é, também, uma forma de estimular a frequência de cursos superiores.

Perante o cenário social que se vive no presente, o Município decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes matriculados e inscritos no 1º ano dos cursos de licenciatura da Universidade da Beira Interior (UBI) e outros de outras Instituições Públicas de ensino Superior não lecionados na UBI. Faz-se a salvaguarda que, existindo estudantes oriundos de famílias economicamente carenciadas têm-se como objetivo, ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que dificultam o acesso destes cidadãos a um ensino superior, bem como, contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do concelho da Covilhã.

As verbas para bolsas de estudo encontram-se inscritas no Orçamento e Plano de Atividades do Município, tendo como limite o montante ali previsto, o que significa que a Câmara Municipal fez, oportunamente, a necessária ponderação dos custos associados a este projeto de Regulamento e, em sede própria.

Assim, elabora-se o presente projeto de Regulamento, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo e nos termos das alíneas k), u),v) e hh) do nº1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 99º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei nº4/2015, de 7 de janeiro.

O presente projeto de regulamento vai ser, nos termos do artigo 101º do CPA, submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a partir de 28 de julho de 2016, para posteriormente, ponderados os contributos que forem rececionados, serem discutidos e votados pela Câmara Municipal e remetidos à Assembleia Municipal, para efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É neste contexto que se propõe o presente projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo.

Artigo 1º Objeto e âmbito

O presente Regulamento tem por objeto a atribuição de

bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal a estudantes matriculados e inscritos, pela primeira vez, no 1º ano em cursos de licenciatura da Universidade da Beira Interior (UBI) e outros de outras Instituições Públicas de Ensino Superior não lecionados na UBI. O número de bolsas de estudo a atribuir, são definidos anualmente pelo Município.

Artigo 2º

Bolsa de Estudo

A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, de valor igual ao da propina cobrada no ano letivo respetivo pela Instituição Pública de Ensino Superior e destinada a estudantes naturais e/ou residentes, pelo menos há três anos, no concelho da Covilhã.

Artigo 3º

Número de bolsas a atribuir

Anualmente, e após deliberação em reunião de Câmara, durante o mês de julho, a Câmara Municipal de Covilhã comunica, o número de bolsas de estudo a contemplar no ano letivo seguinte.

Artigo 4º

Instrução do Processo de Candidatura

Os alunos admitidos na UBI e nos demais cursos não lecionados na UBI, no primeiro ano, pela primeira vez, que queiram candidatar-se à atribuição da bolsa de estudo, deverão, para efeitos de candidatura preencher o formulário que se encontra em anexo ao presente regulamento e fazer entrega, em apenso a este, de todos os documentos nele solicitados, e seguidamente remetê-lo à Câmara Municipal da Covilhã, após correto preenchimento.

1. Para efeitos de instrução das candidaturas, é necessária a entrega dos seguintes documentos:

- Impresso de candidatura devidamente preenchido;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão e na sua ausência fotocópia do Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal, Número da Segurança Social;
- Atestado de residência emitido pela respetiva junta de freguesia;
- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação (média final);
- Certificado de matrícula no estabelecimento do ensino superior;
- Comprovativo da bolsa ou apoio pecuniário para a frequência no ensino superior atribuído por outras entidades (caso exista);
- Fotocópia da declaração de rendimentos para efeitos fiscais de todo o agregado familiar, acompanhada, no caso de alterações dos rendimentos, de fotocópia de recibos de vencimento, recibo de pensões ou rendimento social de inserção, recibo de subsídios de desemprego, recibo de subsídio agrícola e ainda, declaração autenticada da entidade patronal referindo o montante salarial e o trabalho desempenhado;
- Fotocópia do recibo da renda ou encargos com a habitação;
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que a Câmara Municipal da Covilhã entenda necessários para a correta avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.
- Toda a documentação do processo de candidatura deverá ser

entregue e dar entrada nos Serviços de Educação da Câmara Municipal da Covilhã, sito na Rua Portas do Sol, nº122 – 6200-167 Covilhã, por correio ou presencialmente no Balcão Único Municipal, até ao dia 30 de novembro de cada ano.

Artigo 5º

CrITÉRIOS de Seleção da Bolsa de Mérito

1. Na seleção dos candidatos serão tidos em consideração os seguintes critérios:

- Melhor média de conclusão do ensino secundário;
- Menor rendimento mensal per capita.

2. O rendimento mensal per capita é calculado nos termos da seguinte fórmula:

$$C = R - (I + H + S)$$

Sendo:

- C — rendimento mensal per capita;
- R — rendimento anual líquido do agregado familiar;
- I — impostos e contribuições com educação, até ao limite fixado nos termos do código de IRS;
- H — encargos anuais com a habitação até ao limite de 30% dos rendimentos declarados nos termos do código de IRS;
- S — encargos com a saúde até ao limite fixado nos termos do código de IRS;
- N — número de elementos do agregado familiar.

3. O agregado familiar do estudante é constituído pelo próprio estudante e pelo conjunto de pessoas que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento.

4. No caso de existência de candidatos em igualdade de média de conclusão do ensino secundário, opta-se pelo candidato com o rendimento per capita mais baixo.

5. No caso de se manter a igualdade de pontuação, terá preferência o candidato mais novo.

Artigo 6º

Listas Provisórias e Listas definitivas

1- Findo o prazo de entrega das candidaturas, estas serão apreciadas por uma comissão, constituída por três elementos fixos, nomeadamente, o Chefe de Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e 2 Técnicos do Setor de Educação. No caso de dúvidas, relativamente à condição sócioeconómica e rendimento per capita apurado, poderá ser necessária a emissão de um parecer de um técnico da Ação Social.

2. Aos membros da Comissão aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidades e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. Analisadas as candidaturas, é feita a seleção dos candidatos e será elaborada uma lista provisória a publicitar no site da Câmara.

4. No prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da lista provisória, poderá qualquer concorrente reclamar da mesma.

5. A reclamação referida no número anterior implica a apresentação de exposição por escrito, fundamentada e dirigida à comissão, que decidirá, no prazo de dez dias úteis, de acordo e nos termos do presente regulamento.

6. Da decisão tomada pela comissão referida no número anterior, caberá recurso para a Câmara Municipal da Covilhã.

7. Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal da Covilhã, para deliberação.

8. A deliberação com a lista definitiva dos beneficiários a bolsas de estudo será divulgada na página da Câmara Municipal da Covilhã, no início do mês de abril, e enviada à Universidade da Beira Interior e as demais Instituições Públicas de Ensino Superior.

Artigo 7º

Anulação da Bolsa de Estudo

1. Constituem causas de anulação da bolsa de estudo:

- a) Inexatidão e ou omissão das declarações prestadas à Câmara Municipal pelo bolseiro;
- b) Aceitação pelo bolseiro de outra bolsa ou subsídio, concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo, salvo se for dado conhecimento à Câmara;
- c) Desistência da frequência do curso ou interrupção, salvo neste último caso, por motivos de doença comprovada do bolseiro;
- d) Omissão de informação relativa a alterações supervenientes de qualquer circunstância que possa influir nas condições de acesso à bolsa de mérito.

2. Ao verificar-se o previsto nas alíneas do número anterior, à Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do bolseiro ou encarregado de educação, a restituição do valor pecuniário recebido, ou, no caso de ainda o não ter recebido, de ser excluído da lista de candidatos à bolsa de estudo.

Artigo 8º

Pagamento da Bolsa

O valor da bolsa de estudo é pago diretamente e numa só prestação, pela Câmara Municipal da Covilhã, à Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a disponibilidade de tesouraria, até final do ano letivo a que diz respeito.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. A Câmara Municipal da Covilhã reserva-se o direito de solicitar às Instituições de Ensino Superior, informações relativas aos candidatos à bolsa de estudo.

2. As bolsas de estudo são atribuídas anualmente não sendo, por isso, automaticamente reservadas.

3. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal da Covilhã.

Artigo 10º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no Boletim Municipal nº 11 de 28 de julho de 2016.

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 25 de julho de 2016, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 21.07.2016 respeitante Contrato para a Gestão da Eficiência Energética na Iluminação Pública na Cidade da Covilhã – Convite nos termos do artigo 8.º do Programa de Procedimento

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovar a doação à Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa, titular do NIF 500745749, pelo valor patrimonial tributário de € 59.880,48, do lote de terreno, designado pela letra EQ3, com área de 5.562,12 m², para efeitos de construção de uma infraestrutura para prestar cuidados de saúde continuados ou finalidade equiparada, cujo prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o n.º 2.243 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso, com valor patrimonial tributário de € 59.880,48, com as seguintes condições:

a.1) Apresentar projeto para aprovação da Câmara Municipal da Covilhã, no prazo máximo de 2 anos, contados da data da celebração da escritura de doação.

a.2) Concluir a construção no prazo máximo de 6 anos, contados da data da aprovação do projeto.

b) Reservar ao Município da Covilhã o direito de se apropriar e tomar posse do lote de terreno em causa e das mais-valias nele executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não vierem a ser cumpridas.

Aprovar a desafetação do domínio privado municipal para afetar ao domínio público municipal, de uma parcela de terreno com a área de 1487,50 m², sito na Quinta da Alâmpada ou Ribeiro Negro, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Boidobra sob o artigo n.º 1765, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 458/19940302, da Freguesia da Boidobra; e

Submeter a proposta à Assembleia Municipal da Covilhã, para

aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aprovar a desafetação do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 115,37 m2, prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 2900 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1617, da extinta freguesia da Conceição; e Submeter a proposta à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do art.º 25º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

Aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento não Habitacional com a Senhora D. Ana Maria Jesus Pereira Dias, pelo valor mensal de 50,00€, da fração C, Garagem n.º 31, sita no Lote 8 da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, com área de 16,40 m2, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo 1.971-C e descrito na CRP da Covilhã sob o número 01598/30102001-C, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01/08/2016 e termina em 31/07/2017, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes

Alienar, no regime de renda resolúvel, à Senhora D. Rosa Conceição Nascimento Nogueira, titular do NIF 118628941, pelo valor de € 20.500,00, o prédio inscrito sob o n.º 4197 da matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito sob o n.º 659/19920110 da extinta Freguesia da Conceição, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- 1) No dia da escritura pública / documento particular autenticado de compra e venda: € 15.000,00;
- 2) 55 (Cinquenta e cinco) prestações mensais e sucessivas de € 100,00;
- 3) Autorização de amortizações antecipadas de capital, sendo o montante obrigatoriamente múltiplo de € 100,00.

E que a alienação, no regime de renda resolúvel, fica sujeita às seguintes cláusulas:

- 1) As prestações mensais e sucessivas referidas serão liquidadas até ao dia dez de cada mês por transferência bancária;
- 2) Com o pagamento da última prestação extingue-se o regime de propriedade resolúvel e o ónus de inalienabilidade;
- 3) O prédio destina-se exclusivamente a habitação da compradora e do seu agregado familiar;
- 4) Sempre que por qualquer dos motivos previsto na Lei, a compradora tenha de devolver a habitação, deverá fazer a sua entrega em perfeito estado de conservação, tal como se encontrava no momento em que dela tomou posse, com exceção das deteriorações inerentes ao seu uso;
- 5) Todas as benfeitorias e obras de conservação da habitação e da arrecadação ficam a cargo e a expensas da compradora;
- 6) Enquanto não adquirir a propriedade plena da habitação fica expressamente no todo ou em parte e, bem assim, por qualquer meio alienar no todo ou em parte os seus direitos à posse e propriedade resolúvel da mesma, ou às servidões comuns ou

não comuns que lhe pertençam;

7) A infração da cláusula supra implicará a rescisão do presente contrato;

8) A compradora responsabiliza-se pelo pagamento das 55 (cinquenta e cinco) prestações mensais;

9) O prédio objeto da presente alienação fica sujeito ao ónus de inalienabilidade enquanto este se encontrar sujeito ao regime de propriedade resolúvel, ónus esse sujeito a registo e com a duração mínima de 55 meses, contados a partir da data de atribuição e da simultânea posse da habitação, caducando aquele ónus, na data do pagamento integral do preço; e Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 04.03.2016, sobre o presente assunto

Revogar a deliberação de 04.03.2016, respeitante à alienação da fração B do prédio sito na rua 1.º de Maio, Lote 11, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 5028 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1489 da extinta freguesia da Conceição

Aprovar a aquisição pelo valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) a Manuel Jacinto Fazendeiro Curto e esposa Maria Odete Teixeira Nunes Ferreira Curto, do prédio sito na Rua do Castelo, 18, Covilhã, inscrito na matriz urbana da freguesia de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 1127, com a área de 79,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 543 da extinta freguesia de Santa Maria

Aprovar a minuta e celebrar o protocolo de cooperação entre o Município da Covilhã e a AVALFORMA – Formação e Consultadoria, Lda, tendo por objeto a partilha de experiências e colaboração, no âmbito das Ações de Formação Profissional, previstas nas Tipologias de Operação 3.03 – Formação Modular para Desempregados de Longa Duração e 1.08 – Formação Modular para Empregados e Desempregados, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), com os seguintes objetivos:

1. Divulgar as Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), nas Áreas de Educação e Formação, que venham a ser promovidas pela Avalforma, Lda.;
2. Estabelecer as atividades e procedimentos a desenvolver em regime de cooperação institucional, visando a dinamização sociocultural e o aumento das qualificações da população da região e dos concelhos de intervenção do Projeto;
3. Promover a participação dos/as ativos/as empregados/as e desempregados/as, com especial os de longa duração e provenientes de grupos vulneráveis, nas propostas formativas, de acordo com a Tipologia de Operação;
4. Potenciar o aumento das qualificações dos/as Ativos/as e a reconversão de Empregados/as em risco de desemprego, numa perspetiva alargada de aprendizagem ao longo da vida

Homologar a Ata de Negociação de Propostas e Proposta de Adjudicação, datada de 07/07/2016, que propõe a adjudicação da proposta apresentada pela candidata Cristina Gonçalves Rico, titular do NIF 221 506 357, atribuindo-lhe a locação do estabelecimento do Quiosque-bar do Jardim Público com Esplanada, pelo valor da prestação mensal de 350,00€

(trezentos e cinquenta euros) IVA incluído, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso, a proposta e as condições que foram acordadas na negociação; e Encarregar os serviços competentes de elaborar o respetivo contrato de locação onde sejam vertidas todas as condições aqui aprovadas

Aprovar as condições gerais e a abertura de procedimento concursal de negociação para locação do estabelecimento destinado a comércio / prestação de Serviços: Loja do R/ch do Mercado Municipal da Covilhã, com área de 57,15 m²; e Publicitar o anúncio do concurso no próximo Boletim Municipal e no sítio do Município, na internet, numa edição no Jornal do Forum Covilhã e designar a Comissão Responsável pela Negociação, constituída por:

Presidente - Dr.ª Graça Robbins

Vogal – Eng. Jorge Vieira

Vogal - Dr. Júlio Costa

Homologar a ata-relatório preliminar/projeto de relatório final de análise das propostas e adjudicação da alienação de 13 viaturas em estado de sucata, datada de 27/06/2016, que propõe a adjudicação da proposta apresentada pelo candidato Reciascenção – Reciclagem de Sucatas, Lda., pelo valor da sua proposta de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros)

Aprovar a minuta e celebrar o Protocolo de Cedência de Instalações à Delegação da Covilhã da Liga Portuguesa Contra o Cancro, em regime de comodato, de uma sala do piso 1 com a área de 24,71 m², conforme planta anexa, do edifício da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 62, referente ao prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Covilhã e Canhoso sob o n.º 284 e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 1309/26052000 da extinta Freguesia da Conceição, pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes ou por razões de interesse público que justifiquem a sua caducidade ou cessação de efeitos

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Requalificação Urbana no Largo de Portugal, Rua João de Deus, Rua Prof.ª Filomena Alves Ribeiro, Rua Nuno Álvares Pereira e Ruas Confinantes – Teixoso

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Reparação de Pinturas na Central de Camionagem – Covilhã

Aprovar o projeto de alterações à Ampliação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais da povoação do Barco I com leitos de macrófitas

Aprovar o documento de fundamentação da dispensa do plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e remeter à Agência Portuguesa do Ambiente para efeitos de parecer

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Aprovar a majoração do índice de ocupação do solo máximo

previsto, respeitante ao Processo n.º 131/16, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Regulamento do PUGC, reconhecendo como justificado o interesse económico da pretensão

Aprovar a majoração do índice de ocupação do solo máximo previsto, respeitante ao Processo n.º 191/15, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Regulamento do PUGC, reconhecendo como justificado o interesse público municipal e económico da pretensão

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Aprovar a atribuição de habitação social sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 3.º Dt., T2, Tortosendo, à munícipe Sónia Cristina Belo Beato Ferreira

Aprovar a atribuição de habitação social sita no Bairro do Cabeço, Bloco 13 – 3.º Esq., T2, Tortosendo, à munícipe Marta Sofia Santiago Berrincha

Aprovar a atribuição de habitação social sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 26 – r/c Dt., T2, Tortosendo, ao munícipe João Oliveira Tavares

Aprovar a atribuição de habitação social sita no Bairro do Cabeço, Bloco 11 – 2.º Esq., T2, Tortosendo, à munícipe Marília Pereira Sousa Torrão

Ratificar o acordo de regularização da dívida ao Município, assinado em 06 de maio de 2016, com a inquilina Rosa Maria Fernandes Azevedo, respeitante a rendas da habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 8, 3.º Dt., Teixoso

Ratificar o acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 09 de maio de 2016, com a inquilina Carla Maria Nogueira Caronho, respeitante a rendas da habitação, sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 10, 3.º Dt., Teixoso

Ratificar o acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 09 de maio de 2016, com o inquilino António Cardoso Fernandes, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 17, 2.º Esq., Tortosendo

Ratificar o acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 31 de maio de 2016, com o inquilino José da Costa Figueira, respeitante a rendas da habitação, sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 11, 1.º Dt., Boidobra

Ratificar o acordo de regularização de dívida ao Município, assinado em 31 de maio de 2016, com o inquilino Filipe Carvalho Bento, respeitante a rendas da habitação, sita no Bairro do Cabeço, Bloco 15, 3.º Esq., Tortosendo

Aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2016/2017, na seguinte forma:

- Pagamento integral dos livros aos alunos posicionados no 1.º escalão do abono de família do 2.º ao 4.º ano de escolaridade;
- Comparticipação em 50% do valor aos alunos posicionados no 2.º escalão de abono de família do 2.º ao 4.º ano de escolaridade;

- Comparticipação de 13,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1.º escalão do abono de família do 2.º ao 4.º ano de escolaridade;
- Comparticipação de 6,50€ para material escolar aos alunos posicionados no 2.º escalão do abono de família do 2.º ao 4.º ano de escolaridade

Aprovar a aplicação de cinco escalões indexados à remuneração mínima mensal em vigor e fixar o valor das comparticipações familiares pela frequência dos alunos dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente, prolongamento de horário e/ou refeições, para o ano letivo 2016/2017, de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, atribuindo o regime de isenção do pagamento para as famílias cujo rendimento per capita se situe no 1.º escalão e atribuição do valor de pagamento de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão, de acordo com a tabela apensa à ata

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro seguinte, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2016/2017

Fornecimento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2016/2017:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Associação Centro Social do Sagrado Coração de Maria do Ferro	EB1 Jardim	16 002,50 €
Centro Comunitário Multiserviços das Minas da Panasqueira	EB1 e JI Barroca Grande	13 622,50 €
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	EB1 e JI Cortes do Meio	10 892,50 €
Centro de Dia de Orjais	EB1 e JI Orjais	9 865,00 €
Centro de Dia de Vale Formoso	EB1 e JI Vale Formoso	14 865,00 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	EB1 e JI S. Jorge da Beira	6 027,50 €
Centro Paroquial de Ass. N.S. Dores - Paul	EB1 Paul	22 490,00 €
Centro Social e Comunitário do Peso	EB1 e JI Peso	18 190,00 €
Centro Social da Coutada	EB1 e JI Coutada	13 487,50 €

Centro Social de Vales do Rio	EB1 e JI Vales do Rio	13 892,50 €
Centro Social e Cultural de Sto. Aleixo	EB1 e JI Unhais da Serra	23 487,50 €
Centro Social e Cultural de Verdelhos	EB1 e JI Verdelhos	15 027,50 €
Centro Social Jesus Maria José	EB1 e JI Dominguiso	19 895,00 €
Centro Social Nossa Senhora da Conceição	EB1 e JI Vila do Carvalho	17 162,50 €
Escola Básica 2.ª Ciclo Pero da Covilhã	Turmas deslocadas do 4.º Ano	30 517,20 €
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Paul	Proj. Oferta Educativa do Agrupamento	6 888,00 €
Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo	JI Loureiros	6 101,76 €
Escola Básica Integrada de S. Domingos	EB1 S. Domingos	17 258,48 €

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras, nos termos da minuta dos protocolos apresentados e descritos no quadro seguinte, de forma a garantir os transportes escolares ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2016/2017

Transportes Escolares- Entidades Terceiras - Ano Letivo 2016/2017:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
ATF – Auto Transportes do Fundão	EB2/3 Paul – Casegas, Sobral, Ald. S. Francisco Assis e anexas, S. Jorge da Beira e anexas	34.000,00€
Centro Social de Vale Formoso	Quinta da Peneira – EB1 Vale Formoso	5.500,00€
Centro Social e Cultural de Sto. Aleixo	T. Senhora – EB1 Unhais da Serra	5.500,00€

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro seguinte, de forma a garantir o aquecimento das escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo 2016/2017; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aquecimento das Escolas – Ano letivo 2016/2017:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 000,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 000,00 €
Covilhã e Canhoso (S.Silvestre)	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Dominguio	Gasóleo	2 000,00 €
Ferro	Gasóleo	2 000,00 €
Orjais	Gasóleo	2 000,00 €
Paul	Gasóleo	2 000,00 €
Peraboa	Gasóleo	2 000,00 €
Peso e Vales do Rio	Gasóleo (3 caldeiras)	6 000,00 €
S.Jorge da Beira	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Tortosendo	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Unhais da Serra	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 000,00 €
Verdelhos	Gasóleo (2 caldeiras)	4 000,00 €

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro seguinte, de forma a salvaguardar o normal funcionamento do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários contratar, durante o ano letivo de 2016/2017; e Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições - Ano letivo 2016/2017:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia de S. Francisco de Assis	EB1 Barroca Grande	2 106,00 €
Boidobra	EB1 Boidobra	8 103,73 €
Cortes do Meio	EB1 Cortes do Meio	2 106,00 €
Barco e Coutada	EB1 Coutada	5 262,00 €

Dominguio	EB1 Dominguio	4 212,00 €
Ferro	EB1 Jardim	2 106,00 €
Orjais	EB1 Orjais	2 106,00 €
Casegas e Ourondo	EB1 Ourondo	2 106,00 €
Paul	EB1 Paul	2 106,00 €
Peraboa	EB1 D. M.ª Amália Vasconcelos	2 106,00 €
Peso e Vales do Rio	EB1 Vales do Rio	2 106,00 €
S. Jorge da Beira	EB1 S. J da Beira	2 106,00 €
Covilhã e Canhoso	EB1 Canhoso	9 751,75 €
	EB1 Penedos Altos	9 715,45 €
	EB1 Rodrigo	9 751,75 €
	EB1 A Lã e a Neve	6 501,17 €
	EB1 Santo António	6 501,17 €
	EB1 Refugio	6 501,17 €
	EB1 S. Silvestre	6 501,17 €
	EB Pêro da Covilhã	6 432,87 €
Teixoso e Sarzedo	EB1 Teixoso	6 318,00 €
Tortosendo	EB1 Montes Hermínios	6 318,00 €
	EB1 Largo da Feira	6 318,00 €
Unhais da Serra	EB1 Unhais da Serra	2 106,00 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	EB1 Vale Formoso	2 106,00 €
Verdelhos	EB1 Verdelhos	2 106,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB1 Vila do Carvalho	4 212,00 €

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro seguinte, de forma a salvaguardar o funcionamento das componentes de apoio sociofamiliar, nomeadamente, Prolongamento de Horário e Fornecimento de Refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2016/2017; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Contratação de pessoal para o prolongamento de horários - Ano letivo de 2016/2017:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia de São Francisco de Assis	JI Barroca Grande	5 209,71 €
Boidobra	JI Boidobra	15 975,81 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	JI Cantar Galo	5 209,71 €
	JI Vila Carvalho	5 209,71 €
Covilhã e Canhoso	JI Canhoso	15 975,81 €
	JI Penedos Altos	15 975,81 €
	JI Rodrigo	23 963,72 €

	JI A Lã e a Neve	7 987,91 €
	JI Refugio	15 975,81 €
	JI St. António	15 975,81 €
	JI S. Silvestre	15 975,81 €
Cortes do Meio	JI Cortes do Meio	5 209,71 €
Coutada	JI Coutada	5 209,71 €
Dominguio	JI Dominguio	10 419,42 €
Erada	JI e EB Paul	3 474,90 €
Orjais	JI Orjais	5 209,71 €
Paul	JI Paul	13 197,62 €
Peraboa	JI Peraboa	5 209,71 €
Peso e Vales do Rio	JI Peso	5 209,71 €
	JI Vales do Rio	5 209,71 €
S. Jorge da Beira	JI S. Jorge da Beira	5 209,71 €
Teixoso e Sarzedo	JI Teixoso	10 419,42 €
Tortosendo	JI Loureiros	5 209,71 €
	Ovo Mágico	13 197,62 €
Unhais da Serra	JI Unhais da Serra	5 209,71 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	JI Vale Formoso	13 197,62 €
Verdelhos	JI Verdelhos	10 419,42 €

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro seguinte, no âmbito das competências atribuídas às autarquias no que diz respeito à colocação de pessoal não docente nos Jardins de Infância da rede pública do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2016/2017; e Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Contratação de Assistentes Operacionais para os Jardins de Infância – Ano letivo 2016/2017:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia de São Francisco de Assis	JI Barroca Grande	10 248,02 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	JI Cantar Galo	6 886,22 €
Covilhã e Canhoso	JI A Lã e a Neve	10 248,02 €
Dominguio	JI Dominguio	20 496,03 €
Orjais	JI Orjais	6 886,22 €
Peraboa	JI Peraboa	10 248,02 €
S. Jorge da Beira	JI S. Jorge da Beira	10 248,02 €
Teixoso e Sarzedo	JI Teixoso	6 886,22 €
Unhais da Serra	JI Unhais da Serra	6 886,22 €

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro seguinte, de forma a garantir o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã,

durante o ano letivo 2015/2016;

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Fornecimento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2016/2017:

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Peraboa	EB1 D. Maria Amália e JI de Peraboa	16.157,50€
Teixoso	EB1 e JI Teixoso	61.295,00€
Tortosendo	EB1 Largo da Feira	23.814,20€

Aprovar a celebração de contrato de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar ao nível das Escolas Básicas de 1.º Ciclo da referida freguesia, durante o ano letivo 2016/2017; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Transportes Escolares – Ano letivo 2016/2017:

Freguesia	Objeto da delegação	Verba a transferir
Cortes do Meio	Bouça / Ourondinho – EB1 Cortes	5.500,00€
Erada	Erada – EB1 Paul	5.500,00€

DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Aprovar o prolongamento do topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e freguesia da Boidobra:

-Bairro dos Caldeirões- início na Estrada Municipal 507 e fim no Eixo TCT

Submeter o assunto à Assembleia Municipal para eleição de um autarca de freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e), do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, para constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipais

Aceitar a doação de duas peças, para enriquecer o espólio documental do Museu de Arte Sacra

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 26 de julho de 2016

O Presidente,
Vitor Manuel Pinheiro Pereira

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
04/07/2016	DES	INDEFERIDO	1110/16	2016/03/15	286/14	UNITOM SOCIEDADE GERAL DE COMÉRCIO LDA AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 98 - 1º ESQº	RASAS APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS FERRO	Projeto de arquitetura.
04/07/2016	DES	DEFERIDO	1320/15	2015/04/17	493/96	MARCO DAVID LOPES LEÃO R. MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA, 338, 3	RUA 1º DEZEMBRO, 1º PEDIDO ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO SANTA IRÍIA	Deferido - averbamento ao alvará de utilização 96/14.
06/07/2016	DES	INDEFERIDO	1482/16	2016/04/05	176/16DIV	ELVIRA DE JESUS BENTO RUA JOÃO XXIII, Nº 58 COVILHÃ E CANHOSO	SÍTIO DAS MIMOSAS - CANHOSO CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA COVILHÃ E CANHOSO	Certidão de destaque.
19/07/2016	DES	DEFERIDO	1630/16	2016/04/13	255/14	ANTÓNIO ASCENSÃO NASCIMENTO QUINTA DA BRÍGIDA, TEIXOSO	QUINTA DA BRÍGIDA, TERLMONTE, TEIXOSO EXPOSIÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO E SARZEDO	Licença - projeto de arquitetura - alteração e ampliação de pavilhão de arrumos agrícolas.
05/07/2016	DES	DEFERIDO	1912/16	2016/05/04	260/14	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA RUA FERNANDO JOSÉ GAUDÊNCIO BRAGA UNHAIS DA SERRA	BAIRRO DE SÃO JOSÉ EXPOSIÇÃO UNHAIS DA SERRA	Projeto de arquitetura.
14/07/2016	DES	INDEFERIDO	2091/16	2016/05/10	110/15	FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE TEIXEIRA ALMEDA PÊRO DA COVILHÃ- QUINTA DA ARREPIADA LOTE 2 R/C ESQº, CANHOSO	RUA 1º DE DEZEMBRO, Nº 51, CANHOSO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COVILHÃ E CANHOSO	Não aceitação do pedido de legalização.
11/07/2016	DES	DEFERIDO	2144/16	2016/05/12	21/16	LUÍS MANUEL CARREIRA FLADEIRO RUA CONDE DA ERICEIRA, Nº 16 - 1º ESQº, SANTA MARIA	RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA, NºS 55 E 51, COVILHÃ EXPOSIÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Pedido de informação prévia de viabilidade de alteração e ampliação de edificação.
04/07/2016	DES	DEFERIDO	2211/16	2016/05/19	152/14	JOÃO JOSÉ COSTA DOS SANTOS RUA JOÃO DE DEUS, 32	QUINTA DO PISCO, RUA DOS TEIXOS, LOTE 28 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO	Autorização de utilização.
04/07/2016	DES	DEFERIDO	2291/16	2016/05/20	128/16	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA ESTAÇÃO ROTUNDA DA ESTAÇÃO, SÃO PEDRO	QUINTA DA CORREDOURA, COVILHÃ ISENÇÃO DE TAXAS E COMPENSAÇÕES (INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS) COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas inerentes ao pedido de informação prévia.
14/07/2016	DES	DEFERIDO	2294/16	2016/05/20	153/91	FERNANDO JOSÉ GASPAR GOMES RUA DO BARCO, 2, CASEGAS E OURONDO	LUGAR DO BRAÇO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS OURONDO	Deferido - pedido de licenciamento.
11/07/2016	DES	INDEFERIDO	2328/16	2016/05/23	328/15	JOSÉ FAZENDEIRO SANTOS PINTO CENTRO CÍVICO, ED. DOS CTT - 4ºANDAR, SÃO PEDRO	RUA JOSÉ RAMALHO, COVILHÃ APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Informação prévia de viabilidade de construção de edifício destinado ao uso de habitação plurifamiliar e área complementar de estacionamento.
04/07/2016	DES	DEFERIDO	2310/16	2016/05/25	119/13	MARIA HELENA MENDES CASEGAS ALMEIDA PALINHOS RUA MANUEL LOPES LOURO TORRE 1, R/C A	TRAVESSA DO CANTO, 43 EMIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO UNHAIS DA SERRA	Autorização de utilização para dois fogos.
05/07/2016	DES	DEFERIDO	1589/16	11/04/2016	230/15	JOSÉ SARAIVA MENDES RUA DOS BARREIROS, Nº 11 UNHAIS DA SERRA	CERCES EXPOSIÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS UNHAIS DA SERRA	Licenciamento especial para obras inacabadas.
19/07/2016	DES	DEFERIDO	2391/16	2016/05/25	13810	AGOSTINHO DIAS CARREIRA COVILHÃ, CONCEIÇÃO	ESTRADA DA FÁBRICA VELHA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, CONCEIÇÃO	Isenção do pagamento das taxas da autorização de utilização.
04/07/2016	DES	DEFERIDO	2432/16	2016/05/30	81/14	DAVIDE COSTA SERRA RUA DA FONTE DE BAIXO, Nº 3	RUA DE SANTO ANTÓNIO - COURELAS APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS CORTES DO MEIO	Autorização de utilização de edifício de habitação unifamiliar.

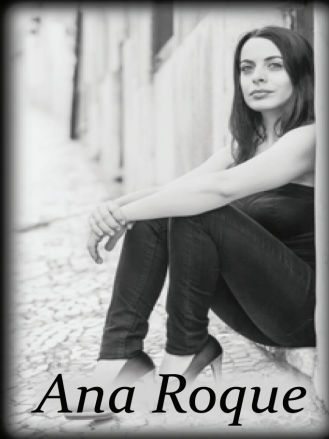
Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
06/07/2016	DES	DEFERIDO	2442/16	2016/05/30	278/16DIV	MARIA LUÍSA DE MATOS ANDRADE RUA DAS MOITINHAS, Nº4-2º ESQº, TEIXOSO	QUINTA DO VALE DE MOURO, SENHORA DO CARMO, TEIXOSO PEDIDO DE CERTIDÃO ANTERIOR A 1951 TEIXOSO E SARZEDO	Certidão de prédio construído antes de 1/8/1951.
05/07/2016	DES	DEFERIDO	2484/16	2016/06/01	120/12	CRISTÓVÃO ANTÓNIO FRANCISCO RUA DO CALVÁRIO, Nº 50 COUTADA	QUINTA DAS DONAS E QUINTA DO ESPERTIM LOTE 13 PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA TORTOSENDO	Atribuição de número de polícia.
18/07/2016	DES	DEFERIDO	2986/16	2016/06/30	269/14	GABRIEL RICARDO INÁCIO RUA ESTRADA MUNICIPAL	ESTRADA MUNICIPAL PROJETOS DE ESPECIALIDADES BARCO E COUTADA	Projetos de engenharia das especialidades.
18/07/2016	DES	DEFERIDO	2989/16	2016/06/30	234/14	FRANCISCO GOMES POLAINA A/C DEOLINDA DELGADO SETE CAPOTES BLOCO 48 A - 4º ESQº, SÃO MARTIIO	QUINTA DO PRAZO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Projetos de engenharias de especialidades.
18/07/2016	DES	DEFERIDO	3001/16	2016/01/01	209/14	GABRIEL ALVES ANTUNES AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 13	BARREIRO ENTREGA DE ESPECIALIDADES UNHAIS DA SERRA	Projetos de engenharia das especialidades.
18/07/2016	DES	DEFERIDO	3032/16	2016/01/04	165/16	CENTRO SOCIAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PERABOA SÍTIO DA ABELHEIRA PERABOA	SÍTIO DA ABELHEIRA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PERABOA	Pedido de isenção das taxas.
21/07/2016	DES	DEFERIDO	3035/16	2016/01/04	243/01	DESFIBRAS - TRANSFORMADORA DE FIBRAS LDA PARQUE INDUSTRIAL DA COVILHÃ - APARTADO 100 CANHOSO	RUA VISCONDE DA CORISCADA Nº 34 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ANDAIMES PARA RETIRADA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SÃO PEDRO	Deferido - ocupação de via pública.
2016/01/21	DES	DEFERIDO	3036/16	2016/01/04	346/16DIV	HENRIQUE MANUEL GOMES ESTEVES RUA DA CARVALHOSA, Nº 5 TEIXOSO E SARZEDO	RUA DA CARVALHOSA Nº 5 E RUA DA COMENDA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E OBRA ISENTA DE LICENÇA TEIXOSO E SARZEDO	Ocupação de via pública.
19/07/2016	DES	DEFERIDO	3042/16	2016/01/05	168/16	ROGADO & RENDEIRO, LDA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, NºS 5 A 9	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, NºS 5 A 9, COVILHÃ ISENÇÃO DE TAXAS (ARO) COVILHÃ E CANHOSO	Isenção do pagamento das taxas.
18/07/2016	DES	DEFERIDO	3051/16	2016/01/05	414/01	BRITO & XAVIER, S.A. QUINTA PONTE TERRA -APARTADO 504, SAN MARIA	QUINTA DA PONTE TERRA, LOTE E1 EMIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO (FRAÇÕES "W" E "Z") TEIXOSO	Autorização de utilização.
18/07/2016	DES	DEFERIDO	3110/16	2016/01/11	302/16DIV	ADELAIDE MARIA FREDERICO DE ALMEIDA EUSÉBIO RUA CIDADE DA COVILHÃ, 47 COVILHÃ E CANHOSO	RUA DR. ALMEIDA EUSÉBIO Nº 103 EXPOSIÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
21/07/2016	DES	DEFERIDO	3234/16	2016/01/14	41/14	JOSÉ GARCIA MARTINS RUA SENHORA DO MONTE ALTO, 5	TRAVESSA DE SÃO GREGÓRIO Nº 49, CANHOSO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA (OBRAS/LOTEAMENTOS) COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação da licença de construção.
21/07/2016	DES	DEFERIDO	686/16	2016/02/16	161/14	MANUEL SOUSA NOBRE AVENIDA MONTES HERMÍNOS, Nº 4 TORTOSENDO	QUINTA DA POUSADA EXPOSIÇÃO TORTOSENDO	Comunicação prévia para conclusão das obras.
05/07/2016	DES	DEFERIDO	2484/16	01/06/2016	120/12	CRISTÓVÃO ANTÓNIO FRANCISCO RUA DO CALVÁRIO, Nº 50 COUTADA	QUINTA DAS DONAS E QUINTA DO ESPERTIM, LOTE 13 PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA TORTOSENDO	Atribuição de número de polícia.
06/01/2016	DES	DEFERIDO	2495/16	02/06/2016	183/09	JOÃO JOSÉ ANTUNES RATADO RUA DR. GUILHERME RAPOSO DE MOURA CONCEIÇÃO	SÃO DOMINGOS PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE EDIFICAÇÃO 2º VILA DO CARVALHO	Deferido - prorrogação de prazo para acabamento de obra.



"Sentir Portugal"

PORTUGAL TOUR

Covilhã
Foyer do Teatro Municipal
21h30 - 2 de Agosto



Ana Roque



Quintessences



Quintessences

Entrada - 5€

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRETOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | TIRAGEM: 1.500 exemplares.